



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 30, DE 2023

Destaque para votação em separado da Emenda nº 44690002.

AUTORIA: Líder do UNIÃO Elmar Nascimento (UNIÃO/BA)



[Página da matéria](#)

DESTAQUE DE BANCADA
UNIÃO BRASIL – CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 132-A c/c 139, II, ambos da Resolução nº 1/2006, do Congresso Nacional, destaque para votação da emenda nº 44690002 (anexa) apresentada na CMO ao PLN 4 de 2023.

Salas das Sessões, em 19 de dezembro de 2023.

Deputado Elmar Nascimento
Líder do União Brasil na Câmara dos Deputados





Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias
PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

CD/23974.49836-00

Espelho de Emendas

TIPO AUTOR		EMENDA
Individual		44690002
EMENTA		
Subvenção para realização dos Jogos Escolares Brasileiros		
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 26, § único
TEXTO PROPOSTO		
Art.26A A lei orçamentária de 2024 fará constar no âmbito do Ministério do Esporte, de programação destinada para realização dos Jogos Escolares Brasileiros.		
JUSTIFICATIVA		
Os Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) são a principal competição escolar do país. O evento proporciona aos estudantes-atletas o desenvolvimento dos valores do esporte, intercâmbio esportivo e cultural e a chance de se tornarem atletas profissionais. A prática desportiva realizada pelos jovens atletas proporciona uma oportunidade de trilharem caminhos de sucesso em suas vidas, com a promoção de valores como civismo, amor à pátria, disciplina e mérito.		

